



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Política Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 29/2026

À Empresa BRUNO LIRA DE ARAÚJO

CNPJ n. 59.477.332/0001-04

Endereço: Rua Filogonio Baleeiro Nº 579, Floresta – Guanabi - BA

A/C Sr.(a). Bruno Lira de Araújo; Tel.: (77) 99905-6390 e-mail: brunomnpro@gmail.com

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 49/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada, observando também as seguintes condições:

1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) NOTA(S) DE EMPENHO: 151/2026, emitida em 24/03/2026.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

4) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no Setor de Almoxarifado.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h. O bem deve ser novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada do fabricante. Despesas de transporte, seguros e tributos correm por conta da contratada.

6) PRAZO PARA ACEITE: O adjudicatário tem **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação, para assinar ou dar o aceite.

7) PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento deve ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite desta Autorização.

8) PRAZO PARA PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias úteis** após a finalização da liquidação da despesa. O pagamento será via ordem bancária em conta indicada.

9) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação vigente no ato do pagamento.

10) SANÇÕES: Pelo descumprimento total ou parcial, aplicam-se as sanções da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria CMC nº 384/2025. Conforme previsto no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

11) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

eletrônico (<https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/ Modelo | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|---|---------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | Microfone de lapela sem fio: Sistema de captação sem fio, taxa de amostragem mínima de 48kHz/24 bits; mínimo de 70 dB SNR; tecnologia de cancelamento de ruído; alcance mínimo de 200m (LOS); receptor com interface 3.5mm TRS e USB-C ou Lightning; suporte a protocolo UAC; homologado pela ANATEL. | Unidade | 1 | Hollyland/Lark m2 | R\$ 784,09 | R\$ 784,09 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 784,09 |

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

Alexandre Mendes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

ACEITE DA EMPRESA:

(Assinatura e data)